



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juíza de Direito Dra. Maria Isabela Freire Cardoso
PROCESSO Nº.: 0433180133350
SECRETARIA: 1ª UJ 2º JD – Juizado Especial
COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: A.R.O

IDADE: 61 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento – Citoneurin® 5000 UI

DOENÇA(S) INFORMADA(S): I 69.4

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como terapêutica complementar no tratamento de sequelas de AVE isquêmico com hemiparesia a esquerda

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 68877

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2017.000617

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicito informações acerca do medicamento pretendido, a patologia apresentada, bem como sobre o tratamento prescrito e a competência para o seu fornecimento.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme documentação apresentada, trata-se de paciente de 61 anos, acamado, com histórico de acidente vascular encefálico - AVE isquêmico em 03/09/2017; o qual evoluiu com hemiparesia a esquerda, espasticidade e dor crônica. Consta ainda diagnósticos de hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e hipertireoidismo.

Paciente em acompanhamento com neurologista, sendo evidenciada através de exames laboratoriais, deficiência de vitamina B12 (cianocobalamina). Foi então indicada reposição e prescrito o uso contínuo Citoneurin 5000 UI oral/dia, com a finalidade de manter níveis séricos de vitamina B12 entre 350-400, em paciente idoso e já sequelado de AVE



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

isquêmico, na tentativa de evitar neuropatia.

Citoneurin®, não disponível no SUS nessa apresentação oral combinada. São drágeas de (vitamina B12 - cianocobalamina 5000mcg, vitamina B6 - cloridrato de piridoxina 100 mg, vitamina B1 - nitrato de tiamina 100mg); é usado como auxiliar no tratamento de neuralgia e neurite (dor e inflamação dos nervos). As vitaminas do complexo B são usadas como adjuvantes ou em monoterapia em diferentes síndromes dolorosas, neuropáticas ou nociceptivas.

Conforme política nacional de assistência farmacêutica, o SUS disponibiliza os mesmos princípios ativos (vitaminas do complexo B), através do componente básico e estratégico, nas apresentações que seguem abaixo:

- a) Cianocobalamina (B12), na apresentação de solução injetável 1000 mcg, através do componente básico.
- b) Piridoxina (B6), na apresentação de comprimido de 40 mg, através do componente básico e 100 mg e através do componente estratégico.
- c) Tiamina (B1), na apresentação de comprimido de 300 mg, através do componente básico.

A responsabilidade pelo fornecimento é pactuada na Comissão Intergestores Tripartite. A responsabilidade pelo financiamento do componente básico de assistência farmacêutica é dos três entes federados. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde.

IV – REFERÊNCIAS:

- 1) RENAME 2017.
- 2) O Uso de Vitaminas do Complexo B em terapêutica analgésica, Artigo de Revisão, Rev. Dor. São Paulo, 2016 jan-mar;17(1):52-6.
- 3) Resposta Rápida 170/2014 – NATS UFMG.

V – DATA: 03/07/2018 NATJUS - TJMG